

**CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES****ADMINISTRAÇÃO LOCAL****CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS****Rectificação**

Para os devidos efeitos se declara que o aviso de 23 de Outubro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204 (parte especial), de 23 de Outubro de 2006, intitulado «Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos», cujo original se encontra arquivado na DAF/SPEGA, saiu com os seguintes inexactidões, pelo que, na alínea c) do n.º 8, onde se lê «Engenheiro Rui Alberto Martins da Silva» deve ler-se «Engenheiro Rui Alberto da Silva Martins Isidoro».

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.  
1000308740

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO****Aviso****Procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Mogadouro pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de três cargos de direcção intermédia de 2.º grau — chefes de divisão — para a Divisão de Acção Social e Cultural, para a Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente e para a Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos.

2 — Área funcional — as estabelecidas no âmbito das competências cometidas às divisões em comum e especificamente à Divisão de Acção Social e Cultural, à Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente e à Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos.

3 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado diploma legal.

4 — Perfil pretendido — licenciados em Serviço Social (DASC), Arquitectura (OTUA) e Engenharia Civil (IEE) com competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional em cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

6 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Mogadouro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção (pública).

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise dos respectivos currículos.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

*HA* — habilitações académicas;  
*FP* — formação profissional;  
*EP* — experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

*HA* — habilitações académicas:

Licenciatura — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 valores;

*FP* — formação profissional — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;

Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;

Com duração até setenta horas — 16 valores;

Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;

Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

*EP* — experiência profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função, entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e a programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar apreciando, observando, ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

*Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;

*Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;

*Favorável* — de 11 a 12 valores;

*Favorável com reservas* — 10 valores;

*Não favorável* — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

*CF* — classificação final;  
*AC* — avaliação curricular;  
*EP* — entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara e entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviadas por carta registada endereçada à Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, contendo os elementos de identificação, residência, cargo a que se candidata e menção do aviso no *Diário da República*, e instruções obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos: bilhete de identidade actualizado e número fiscal de contribuinte, com *curriculum vitae* datado e assinado, certificado de habilitações literárias com média final, certificados de formação profissional e outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato, bem como documento comprovativo de vínculo à função pública.

No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria devida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

a) Para chefe de divisão da DASC:

Presidente — Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mogadouro.

Prof. Doutor Manuel Luís Tibério, indicado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogal suplente — Engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador da Câmara Municipal de Mogadouro.

b) Para chefe de divisão do OTUA:

Presidente — Dr. João Manuel dos Santos Henriques, vice-presidente da Câmara Municipal de Mogadouro.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mogadouro.

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, indicado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Vogal suplente — Engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador da Câmara Municipal de Mogadouro.

c) Para chefe de divisão de IEE:

Presidente — António Joaquim Pimentel, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mogadouro.

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, indicado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Vogal suplente — Engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador da Câmara Municipal de Mogadouro.

O presente aviso será publicado em órgão da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado. 3000221935

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do vereador do Pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil de 23 de Novembro de 2006, se encontra aberto e publicado em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do seguinte cargo dirigente:

Director de departamento Municipal de Espaços Verdes e Higiene Pública.

24 de Novembro de 2006. — A Directora Municipal de Recursos Humanos, Maria Norberta Oliveira Moreira Lima. 3000221363

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 4,68



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa